

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 027/2026.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo suprir a necessidade de prestação de serviço de apresentação musical ao vivo durante o **4º Outlet Ibirubá**, evento de grande relevância comercial, cultural e turística do município, programado para os dias 29, 30 e 31 de maio de 2026, com apresentação específica no dia **31 de maio de 2026 (domingo)**.

O 4º Outlet Ibirubá, promovido pela **ACISA** em parceria com a Administração Municipal, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental e a 360 Produtora, consolidou-se como um dos principais eventos do varejo regional. Na edição anterior, o evento atraiu cerca de **12 mil visitantes**, gerou mais de **10 mil itens comercializados** e movimentou aproximadamente **R\$ 2 milhões** em vendas. Para a presente edição, estão previstos **31 estandes**, ampla programação de entretenimento, espaços dedicados às crianças e área de alimentação diversificada, configurando-se como uma excelente oportunidade de integração entre comércio, lazer e cultura.

A inclusão de atração musical ao vivo é **indispensável** para o sucesso do evento, pois proporciona maior permanência do público, eleva a qualidade da experiência dos participantes (famílias, consumidores e visitantes), fortalece o caráter festivo e atrativo do Outlet, e potencializa os resultados econômicos e de visibilidade do município.

Diante das características do evento — que exige profissionalismo, repertório adequado ao público familiar e estrutura técnica completa —, a melhor solução identificada é a contratação de **Daniel Francisco Klein ME**, profissional com **qualificação técnica singular**, conforme Comprovante de Qualificação Técnica anexo.

Trata-se de músico com **mais de 27 anos de experiência** em shows e eventos de todos os tipos, registrado na Ordem dos Músicos do Brasil sob a Carteira Profissional nº **15.744**, com passagem por diversas bandas da região, apresentações em vários estados do Brasil e países da América do Sul, além de possuir comércio próprio de instrumentos e equipamentos de som desde 20 de novembro de 2012 (Inscrição Municipal nº 54621.6).

Essa expertise técnica notória torna a contratação **indispensável** e justifica a **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o profissional é consagrado e possui condições técnicas exclusivas que o distinguem dos demais, tornando inviável a competição.

2- SETOR REQUISITANTE

Departamento Municipal de Cultura e Turismo.

3- DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está plenamente alinhada ao planejamento estratégico e às atribuições institucionais da Prefeitura Municipal de Ibirubá, em especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental e da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, cujas finalidades incluem a promoção de ações culturais, turísticas, de lazer comunitário e de fomento ao comércio local.

O 4º Outlet Ibirubá constitui evento de grande importância no calendário municipal, com apoio oficial da Administração Pública, inserindo-se nas políticas públicas de desenvolvimento econômico, fomento ao comércio, turismo e animação comunitária. A inclusão de apresentação musical ao vivo integra-se diretamente às ações finalísticas das Secretarias, contribuindo para:

- Cumprimento das competências legais e regimentais de organização e promoção de eventos culturais, turísticos e econômicos;
- Alcance de objetivos estratégicos de desenvolvimento local sustentável, por meio do aumento da atratividade do evento, da geração de fluxo econômico (comércio local) e da promoção da imagem positiva do município;
- Atendimento ao princípio da eficiência e da efetividade na gestão pública (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), ao garantir maior engajamento do público e retorno social proporcional aos recursos investidos.

Quanto ao Plano de Contratações Anual (PCA), a demanda possui caráter eventual, de baixa complexidade e valor reduzido, sendo compatível com as categorias macro de despesa e com o planejamento setorial das Secretarias envolvidas.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos Gerais

- Serviço prestado por profissional qualificado e experiente em eventos públicos;
- Apresentação integral conforme data, horário e local definidos pela contratante (31/05/2026 – 4º Outlet Ibirubá);
- Cumprimento das normas de segurança, legislação de ruído, direitos autorais (se aplicável) e demais exigências para eventos públicos;
- Execução dentro do prazo e condições acordadas.

4.2 Requisitos Técnicos e de Qualidade

- Repertório adequado ao evento (música animada e popular), compatível com público familiar;

- Fornecimento de equipamentos de som, iluminação e instrumentos necessários;
- Garantia de apresentação profissional, sem interrupções injustificadas.

4.3 Requisitos de Personalização/Especificidade

- Adequação ao perfil do evento (público familiar e comercial);
- Cumprimento das orientações específicas fornecidas pela contratante quanto a horários e interação com o público.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado para o atendimento da presente necessidade considerou as particularidades do objeto (apresentação musical ao vivo em evento de grande porte com público familiar e comercial), avaliando tanto a viabilidade técnica quanto a economicidade das soluções disponíveis.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

5.1 Contratação de músico ou artista individual com qualificação técnica equivalente

- Vantagens: Possibilidade de repertório variado, interação direta com o público e estrutura técnica própria.
- Desvantagens: Poucos profissionais na região reúnem a combinação de experiência, registro profissional, trajetória internacional e infraestrutura completa de sonorização exigida pelo evento.
- Conclusão: Daniel Francisco Klein ME se destaca pela singularidade técnica comprovada (mais de 27 anos de experiência, Carteira Profissional da Ordem dos Músicos do Brasil nº 15.744, apresentações em diversos estados e países da América do Sul, e comércio próprio de equipamentos de som desde 2012).

5.2 Contratação de banda completa ou grupo musical

- Vantagens: Maior volume sonoro e presença de palco.
- Desvantagens: Custo significativamente superior, maior complexidade logística e menor adequação ao formato de apresentação pontual e intimista esperado para o domingo do Outlet.

5.3 Utilização de sistema de som mecânico, DJ ou atrações de menor porte

- Vantagens: Menor custo.

- Desvantagens: Ausência de performance ao vivo, menor capacidade de interação com o público, redução da qualidade artística e menor atratividade do evento, comprometendo os objetivos de animação e permanência do público.

Após análise comparativa, verifica-se que Daniel Francisco Klein ME constitui a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, artístico e econômico. Sua notória consolidação, devidamente comprovada nos autos, tornam inviável a competição com outros eventuais fornecedores, justificando a inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha de **Daniel Francisco Klein ME** fundamenta-se na **inexigibilidade de licitação** (art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), conforme comprovante anexo:

- Músico com **mais de 27 anos de experiência** em shows e eventos de todos os tipos;
- Registro na **Ordem dos Músicos do Brasil** – Carteira Profissional nº **15.744**;
- Passagem por várias bandas da região, apresentações em diversos estados do Brasil e países da América do Sul;
- Experiência consolidada em eventos e sonorizações em geral;
- Proprietário de comércio de instrumentos e equipamentos de som desde **20 de novembro de 2012** (Inscrição Municipal nº **54621.6**).

Tais atributos conferem ao profissional qualificação técnica notória e exclusiva, tornando inviável a competição com outros fornecedores para o atendimento específico das necessidades do evento.

7- QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

A estimativa considera uma única apresentação, suficiente para atender integralmente à demanda do evento.

Descrição do Item	Quantitativo Estimado	Valor Un.	Observações
Apresentação musical – Daniel Francisco Klein ME	1 apresentação	R\$ 1.300,00	Serviço único – 31/05/2026

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor orçado para a presente contratação é de **R\$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais).

Tal montante foi definido com base em minucioso levantamento realizado junto a contratações anteriores efetuadas pelo Município de Ibirubá, também por inexigibilidade de licitação. Verifica-se que o valor ora proposto é **substancialmente inferior** aos valores praticados em contratos celebrados em dezembro/2025, demonstrando-se, portanto, **compatível e abaixo da média de mercado**, senão vejamos:

- **DANIEL FRANCISCO KLEIN** Contrato nº 189/2025 – Inexigibilidade nº 085/2025 – **R\$ 3.300,00**
- **KAUA FELIPE BARBOSA** Contrato nº 190/2025 – Inexigibilidade nº 085/2025 – **R\$ 2.500,00**
- **RICARDO LAJUS NICOLA** Contrato nº 191/2025 – Inexigibilidade nº 085/2025 – **R\$ 3.500,00**
- **IZAQUIEL RODRIGUES RUSCHEL**- Contrato 005/2026- INEXIGIBILIDADE nº - 003/26- **R\$ 4.000,00.**

Diante dos valores acima, constata-se que o orçamento apresentado (**R\$ 1.300,00**) encontra-se **bem abaixo** dos preços anteriormente praticados pelo próprio mercado local para serviços da mesma natureza, inclusive quando contratados com os próprios prestadores ora mencionados.

Tal diferença demonstra a **vantajosidade** da presente contratação para o Município, refletindo o compromisso com a economicidade e a boa aplicação dos recursos públicos, estando o valor plenamente justificado e dentro dos parâmetros de razoabilidade exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de Daniel Francisco Klein ME para realização de apresentação musical ao vivo, como parte da programação de entretenimento do 4º Outlet Ibirubá. O serviço compreenderá repertório adequado, fornecimento de equipamentos necessários, execução profissional e cumprimento dos horários e orientações da contratante. A solução é simples, de fácil implementação e plenamente adequada à realidade do evento.

10-CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade desta demanda. A contratação do serviço artístico é autônoma e não depende de outros

contratos vigentes ou futuros, nem gera obrigações adicionais de contratação complementar.

11- JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação possui natureza autônoma, específica e pontual (apresentação única), não se configurando fracionamento indevido de despesa, uma vez que atende necessidade cultural delimitada, vinculada à realização de evento específico em data certa.

12- DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

- Animação e entretenimento de qualidade ao público do evento;
- Maior permanência e satisfação dos visitantes;
- Fortalecimento da atratividade do 4º Outlet Ibirubá;
- Impulso ao comércio local e à visibilidade do município.

13- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidade de providências ou adequações prévias específicas, além da conclusão do processo administrativo até 28/05/2026.

14- IMPACTOS AMBIENTAIS

O impacto ambiental é mínimo, uma vez que se trata de serviço pontual de apresentação musical em espaço já utilizado para eventos. Recomenda-se observância de normas de controle de ruído.

15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, atende ao interesse público, enquadra-se na inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e está alinhada às normas vigentes, sendo recomendada a continuidade do processo de contratação.

Ibirubá/RS, 22 de maio de 2026.

Elisandra Bólico Filimberti,
Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Caroline F. Zimpel
Assistente Administrativo

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6a10-5998-261c-8ab1-4b09-2086

Assinado por **Caroline F. Zimpel** em 22/05/2026 às 10:26:56
Identificador Único: **Qgd5tk5GBjJH4HUa9AGAHC**

Assinado por **ELISANDRA BOLICO FILIMBERTI** em 22/05/2026 às 10:53:09
Identificador Único: **Ud6neEX17sVFWwWci9g1e4**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a10-5998-261c-8ab1-4b09-2086>
